

ALTERAÇÃO Nº 02 DO REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DA JUVENTUDE 2021

O Presidente do Comitê Olímpico do Brasil, por meio da Gerência Executiva de Desenvolvimento Esportivo, área responsável pelo planejamento e organização dos Jogos da Juventude:

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 28, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, de 1º de junho de 2021, que trata do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, estabelecendo as datas de aplicação das provas do ano de 2021.

CONSIDERANDO a decorrente necessidade de alteração da data de realização dos Jogos da Juventude 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes em outros dispositivos do Regulamento Geral dos Jogos da Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam modificados os Artigos 10, 13, 14, 19, 27, 32, 33, 34, 36, 37 e 53, do Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- I. **Art. 10.** Os Jogos da Juventude 2021 serão realizados de **01 a 15 de dezembro de 2021**, na cidade de Aracaju/SE.
- II. **Art. 13.** Cada delegação será composta por até **207 (duzentos e sete) integrantes**, entre dirigentes, técnicos e atletas.
- III. **Art. 14.** Para os **Jogos da Juventude 2021**, os dirigentes de cada delegação serão distribuídos conforme tabelas a seguir, **sendo a função de chefe de delegação e oficial de protocolo COVID-19 obrigatórias**.

a) Delegação com até 99 integrantes **efetivamente inscritos** (atletas + técnicos):

Dirigentes	
Função	Nº Permitido
Chefe de delegação	1
Oficial de delegação	0 a 2
Oficial de Protocolo COVID-19	1
Médicos e/ou fisioterapeutas	1
Jornalista	1
Total	6

b) Delegação acima de 99 integrantes **efetivamente inscritos** (atletas + técnicos):

Dirigentes	
Função	Nº Permitido
Chefe de delegação	1
Oficial de delegação	0 a 3
Oficial de Protocolo COVID-19	1
Médicos e/ou fisioterapeutas	1 a 2
Jornalista	1
Total	7

IV. Art. 19. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o chefe da delegação deverá comunicar por escrito ao comitê organizador.

I. Os cancelamentos devem ser realizados até às 14h das seguintes datas:

a) Modalidades bloco 1 - **30/11/2021**: Badminton, Judô, Tênis de mesa, Ciclismo e Natação.

b) Modalidades bloco 2 - **05/12/2021**: Ginástica Rítmica, Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Wrestling, Taekwondo, Atletismo e Vôlei de Praia.

c) Modalidades bloco 3 - **09/12/2021**: Basquetebol, Handebol, Voleibol e Futsal.

V. Art. 27. Para que uma delegação possa ser inscrita nos Jogos da Juventude 2021, o órgão gestor da unidade da federação deve seguir os seguintes procedimentos:

Data Limite	Procedimentos	Forma
Até 16/07/2021	Proceder com as etapas referentes às assinaturas digitais do Termo de Adesão	Assinatura Eletrônica
Até 10/08/2021	Enviar o regulamento do processo seletivo e calendário esportivo estadual	Em PDF para o e-mail: jogosdajuventude@cob.org.br
Até 20/10/2021	Cadastrar a unidade da federação	Sistema oficial
	Inscrever as modalidades e número de participantes	



Jogos da
Juventude

Até 10/11/2021	Realizar a inscrição nominal e confirmação dos participantes (modalidade/gênero/prova)	Sistema oficial – Até as 17h
	Submeter o plano de chegada da delegação	
26, 27 e 28/11/2021	Sessão preliminar (entrega de documentação) – conforme agendamento	Presencial, das 08h às 19h
29/11/2021	Congresso técnico de abertura	17h

VI. Art. 32. O congresso técnico de abertura dos Jogos da Juventude será realizado no dia **29 de novembro de 2021**, na cidade Sede, e será dirigido pela coordenação geral dos Jogos da Juventude, ocasião em que serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como:

- a) Apresentação geral dos procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (ex.: cerimônias, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras).
- b) Apresentação da composição dos grupos.
- c) Outros assuntos de interesse geral da competição.

Parágrafo único: O Congresso Técnico será aberto à participação, podendo fazer uso da palavra somente o chefe de delegação ou oficial de delegação inscrito, indicado por ele.

VII. Art. 33. Antes da realização do Congresso Técnico haverá uma sessão preliminar (entrega de documentação) nos dias **26, 27 e 28 de novembro 2021, das 08:00h às 19:00h**, onde será agendada a entrega da documentação exigida e a confirmação de participação nas modalidades coletivas e individuais. Nesta ocasião deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento contendo o processo seletivo estadual com os respectivos resultados finais, com a relação nominal dos atletas classificados/convocados.
- b) Termos de responsabilidade e cessão de direitos de todos os participantes, acompanhado por uma foto 3x4 recente.
- c) Termos de responsabilidade e cessão de direitos das instituições de ensino inscritas.
- d) Ficha de indicação das cores dos uniformes.
- e) Ficha de substituição de participantes, se houver, com seus respectivos termos de cessão de direitos e responsabilidades e foto.
- f) Ficha de alteração de provas, se houver.

Desenvolvendo Campeões

- g) Ofício de desistência de participação em determinada modalidade e gênero assinado pelo chefe de delegação, se houver.

§1º. A inserção de fotos que não correspondam ao participante, ocasionará a retirada da credencial no ato do credenciamento e correção a partir da foto do sistema, mediante a entrega de 3 kg de alimentos não perecíveis, exceto sal.

§2º. Somente serão aceitas as fichas de pessoas que continuarem com a mesma função/equipe/categoria/naipe.

§3º. Fotos inseridas no sistema oficial que estejam fora do padrão não serão aceitas.

§4º. Para entrega, os termos de cessão de direitos e responsabilidades deverão estar separados por modalidade, gênero e categoria. A foto do participante deverá ser inserida via sistema.

§5º. Documentos com pendências não serão aceitos pelo comitê organizador, o mesmo irá estipular uma data limite para regularização da pendência, que só poderá ser resolvida mediante a entrega de 3 kg de alimentos por pendência.

VIII. Art. 34. A cerimônia de abertura dos Jogos da Juventude 2021 será realizada no dia **01 de dezembro de 2021**, em local e horário a confirmar.

IX. Art. 36. As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela coordenação de competição do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

Parágrafo único: Poderão participar das reuniões técnicas das modalidades, até dois representantes credenciados por delegação

X. Art. 37. O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	26,27 e 28/nov	29/nov	01/dez
Entrega de documentação	M/T/N		
Congresso técnico de abertura		T/N	
Reunião com médicos e fisioterapeutas			M
Coletiva de imprensa			M
Cerimônia de abertura			N
Legendas: M = Manhã T = Tarde N = Noite			



Jogos da Juventude

EVENTOS	D-1	D	D+1	D+2	D+3	D+4	D+5	D+6	D+7	D+8	D+9	D+10	D+11	D+12	D+13	D+14
	30/nov	01/dez	02/dez	03/dez	04/dez	05/dez	06/dez	07/dez	08/dez	09/dez	10/dez	11/dez	12/dez	13/dez	14/dez	15/dez
	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA
Judô	CH	RT/CA	M/T	M/T	M/T	S										
Badminton	CH	RT/CA	M/T	M/T	M/T	S										
Ciclismo	CH	RT/CA	M/T	M/T	M/T	S										
Natação	CH	RT/CA	M/T	M/T	M/T	S										
Tênis de Mesa	CH	RT/CA	M/T	M/T	M/T	S										
Vôlei de Praia						CH/RT	M/T	M/T	M/T	S						
Gin. Artística						CH/RT	M/T	M/T	M/T	S						
Ginástica Rítmica						CH/RT	M/T	M/T	M/T	S						
Wrestling						CH/RT	M/T	M/T	M/T	S						
Taekwondo						CH/RT	M/T	M/T	M/T	S						
Atletismo						CH/RT	M/T	M/T	M/T	S						
Basquete										CH/RT	M/T	M/T	M/T	M/T	M/T	S
Handebol										CH/RT	M/T	M/T	M/T	M/T	M/T	S
Futsal										CH/RT	M/T	M/T	M/T	M/T	M/T	S
Voleibol										CH/RT	M/T	M/T	M/T	M/T	M/T	S

Legendas: M = Manhã T = Tarde N = Noite Ch = Chegadas S = Saídas CA = Cerimônia de Abertura RT = Reuniões Técnicas

Desenvolvendo Campeões

Parágrafo único. No dia 15 de dezembro haverá a reunião final de avaliação dos Jogos da Juventude 2021. Terão direito a hospedagem e alimentação para esta reunião, um representante por unidade federativa, que deverão ser indicados na sessão preliminar. A hospedagem e alimentação para a reunião inicia às 12h do dia 15 de dezembro, já com previsão de almoço, e encerra às 12h do dia 16 de dezembro, neste dia, sem a previsão de almoço. A programação completa desta reunião, será informada oportunamente.

XI. Art. 53. A aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores, deverá observar as seguintes especificações e diretrizes:

I. Peças de vestuário esportivo

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não-competição dos Jogos da Juventude.

a) Camisas, camisetas, macaquinhos e malha de competição:

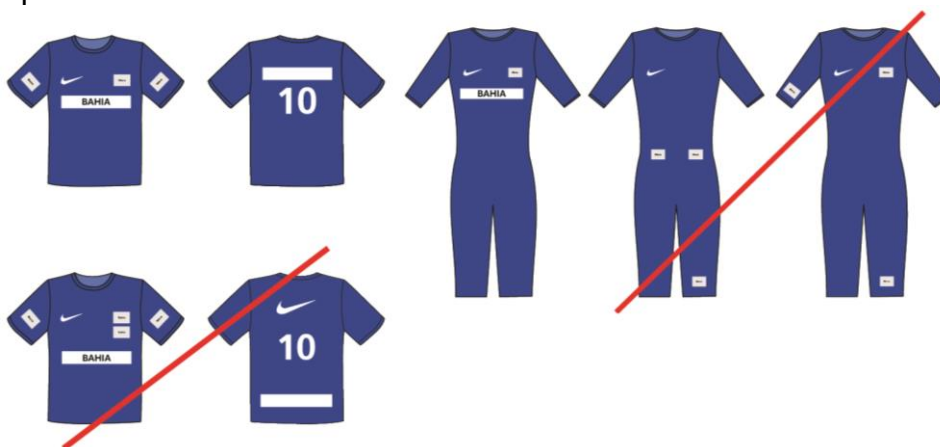
Aplicações obrigatórias:

- Nome da unidade da federação – aplicação de 300cm², na parte da frente.
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

Aplicações opcionais:

- Nome da instituição de ensino – aplicação máxima permitida 150cm².
- Marca registrada de fabricante – 1 aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 3 aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 aplicação máxima de 40cm².
- Nome do atleta – 1 aplicação máxima de 300cm².
- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

Exemplos:





Jogos da Juventude

b) Maiô, toca, sunga, top, sunquini, collant e shorts: Será permitida a utilização de no máximo 1 (uma) marca registrada de fabricante por peça, e 2 (duas) marcas de patrocinadores. Aplicação máxima permitida: 30cm² cada.

Aplicações obrigatórias:

- Sigla da Unidade da Federação - 1 aplicação de 150cm².
- As demais aplicações deverão seguir a regra da modalidade.

Aplicações opcionais:

- Nome da instituição de ensino – 1 aplicação máxima de 100cm².
- Bandeira da unidade da federação – 1 aplicação máxima de 30cm².
- Nome do atleta – 1 aplicação máxima de 100cm².

Exemplos:



Art. 2º. Adiciona-se ao Regulamento Geral dos Jogos da Juventude o artigo 75 com a seguinte redação:

Art. 75. *Todos os integrantes de delegação, árbitros, membros do Comitê Organizador, membros de Confederações, Comitê Local, prestadores de serviço e demais pessoas credenciadas nos Jogos da Juventude 2021, deverão obedecer todos os dispositivos, requisitos e exigências previstas no documento que estabelece o protocolo de enfrentamento à pandemia do COVID-19, oportunamente divulgado, sob pena de exclusão do evento, além de outras sanções previstas no referido documento, bem como outros atos normativos complementares.*

Art. 3º. Todos os demais termos expressos no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2021 permanecem inalterados.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de junho de 2021

Kenji Saito

Gerente Executivo de Desenvolvimento Esportivo

Desenvolvendo Campeões